



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 28/04/93

Atualiza subsídios e verbas de representação de
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Geraldo Custódio da Silva - Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal, a partir do dia 1º de abril de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 27.58% do mês de março de 1993, serão:

I - Subsídio Cr\$-46.544.996,78 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) mensais;

II - Verba de representação Cr\$-31.029.997,81 (trinta e um milhões, vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e um centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de abril de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 27.58% do mês de março de 1993, serão:

I - Subsídio Cr\$-23.272.498,30 (vinte e três milhões duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos) mensais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 186

II - verba de representação Cr\$-15.514.998,89 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 29 DE ABRIL DE 1993.

Geraldo Custódio da Silva
GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Jaci dos Santos e Silva
JACI DOS SANTOS E SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

André Magno Chaves

ANDRÉ MAGNO CHAVES

SECRETÁRIO